



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 008/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 11.481/2005/PGJ (Distribuição n.º 072/2003/59.ª Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2006;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.481/2005/PGJ (Distribuição n.º 072/2003/59.ª Prodedic)**, tendo em vista que foram tomadas todas as providências cabíveis para a desinternação do idoso Jairo Carlos de Melo, da Fundação Dr. Thomas, por restar constatado que o mesmo, por possuir um temperamento difícil estaria ocasionando graves prejuízos ao convívio com os demais idosos ali residentes, razão pela qual firmou-se um Termo de Responsabilidade com os três filhos do idoso, perante este Órgão Ministerial e a Dra. Déborah Barreto, Psicóloga da Fundação, o qual, conforme informações de sua filha Nádia Melo estaria sido cumprido, uma vez que o seu pai estaria morando com o filho José Carlos, no Município de Peixe-Boi, no Estado do Pará, gozando de boa saúde.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 01 de fevereiro de 2006.

**VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA**  
*Presidente*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**RESOLUÇÃO N.º 008/06-CSMP**

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**  
*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro e Secretária “Ad hoc”*

*.../amn*